

DECRETO Nº. 022/2012

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependência		
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	55.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias Contr.	R\$	23.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	38.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
53 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
96 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	20.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	2.000,00
164 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
183 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia		
205 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.03	Manutenção		
213 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	2.000,00
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	84.000,00
43 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
56 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.008	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
148 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0.20	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
02.04.03	Ações de Prevenções de Doenças		



156 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.011	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
157 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 14.000,00
158 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
185 4.90.52.00 08.244.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
02.06.03	Manutenção	
208 3.1.90.04.00 15.452.0016.2.021	Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
209 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
241 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 35.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de agosto de 2012


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II